



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.647/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.173/19-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 19.911/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:


- 1) A equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação já concluiu o estudo sobre a contemplação na Política Nacional da Assistência Social, sobre o programa instituído pela Lei Municipal nº 5.203/2015?
- 2) Apresentar o relatório sobre o assunto em questão.
- 3) Caso afirmativo para a contemplação da Lei Municipal 5.203/2019, na Política Nacional da Assistência Social, informar:
 - A) Quantas pessoas estão participando do Programa Trabalho e Capacitação?
 - B) Quais são os cargos e as funções dos participantes do programa?
 - C) Em que local prestam serviços?
 - D) Qual é o valor dispendido pela Municipalidade, através da concessão da bolsa auxílio-desemprego, instituído pelo programa Trabalho e Capacitação?

Resposta: Segue em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Assistência Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 02220/2019	Data/Hora Protocolo: 21/10/2019 14:49
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2173/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2173/2019 Informações sobre a conclusão do estudo sobre programa instituído pela Lei Municipal nº 5.203/2015.



Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Valinhos, 08 de outubro de 2019.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / GP

Ref.: Requerimento nº 2173/2019 de autoria do Vereador Alécio Maestro Cau - (proc. nº 19.911/19)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador informo que :

1. A equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação já concluiu o estudo sobre a contemplação na Política Nacional de Assistência Social, sobre o programa instituído pela Lei Municipal nº 5.203/2015?

R. Inicialmente esclarecemos que a estrutura administrativa da Prefeitura de Valinhos, estabelecida pela Lei 5629 de 19/04/2018 em seu Anexo I – alterou a nomenclatura da antiga Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O anexo VI da mesma Lei, define as competências da Secretaria de Assistência Social estabelecendo que a mesma é responsável por:

a) propor, formular e executar a Política Pública de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB.

b) desenvolver projetos, programas, serviços continuados e benefícios de proteção social básica ou especial de assistência social ou especial de assistência social, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especial de Assistência Social – CREAS.

Isto posto esclarecemos que no nosso entendimento a Lei Municipal nº 5203/2015 trata de questões afetas a área de trabalho e não está contemplada na Política Nacional de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social.

2. Apresentar o relatório sobre o assunto em questão.

R. Não existe relatório elaborado sobre o assunto já que o “Programa Trabalho e Capacitação” instituído pela Lei não atende os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

3. Em caso de afirmativo para a contemplação da Lei Municipal 5203/2015, na Política Nacional de Assistência Social, informar:

A) Quantas pessoas estão participando do Programa Trabalho e Capacitação?

B) Quais são os cargos e as funções dos participantes do programa?

C) em que local prestam serviços?

D) Qual é o valor dispensado pela Municipalidade, através da concessão da bolsa auxílio-desemprego, instituído pelo programa Trabalho e Capacitação?

R. Prejudicada

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Secretária